

O Diário de Guarulhos
15/04/70 - Notação: caixa 14
Ruim

Adelaide Augusta de Ramos Prefeitura

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 15 de de abril 1970 (quarta-feira) Ano IX N.º 1520 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 045/70 - GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DECRETO

DIA 7.4.70

N.º 2409 - Dispõe sobre: Altera a lotação constante do Decreto n.º 2381 de 28.1.70.

a) ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

DIA 7.4.70

Proc. N.º 7618/69 - Luiz de Souza Leão
Proceda-se a revisão do lançamento em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária, observando-se os respectivos prazos de vencimentos, em relação à data da permissão.

Proc. N.º 8146/69 - Raphael Olive Espólio
defiro. Tendo em vista a manifestação favorável da P.J., proceda-se os lançamentos em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 0835/70 - Soc. Educadora e Beneficiária das Irmãs Missionárias de São Carlos Barromeu - defiro, nos termos da Legislação em vigor, preenche a Sociedade requerente, os requisitos necessários ao reconhecimento de Imunidade tributária, por esta Municipalidade.

Processo N.º 1220/70 - Fausto Valente
defiro, proceda-se as retificações solicitadas, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 1393/70 - Antonio Mariotti
defiro, proceda-se a retificação requerida, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 1476/70 - Joaquim Simões de Oliveira, defiro, proceda-se o cancelamento do Lançamento Predial em questão, porém à vista das informa-

ções da Seção competente, a partir do corrente exercício e não conforme requerido.

Processo N.º 1670/70 - Serafim Teixeira Barreiro, defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevido, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária, e restitua-se ao requerente a importância de NCr\$ 26,40 indevidamente recolhida aos cofres municipais, conforme aviso recibo n.º 11.554.A.

Processo N.º 2056/70 - Kiyosuke Hamada
defiro, proceda-se a retificação em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 2117/70 - Angelo Carbone
defiro, proceda-se o cancelamento requerido, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 2181/70 - Carlota Gil, defiro, de acordo com as informações do setor competente, e tendo em vista as disposições do Decreto Lei complementar n.º 9 de 31.12.69 Artigo 77

Proc. N.º 2191/70 - Dante Rossi, defiro
Proceda-se a restituição da importância de NCr\$ 50,40 ao requerente, recolhida em duplicidade, conf. docs. de fls. 5/6.

Processo N.º 2268/70 - Valdevino Domingues Oliveira, defiro. Proceda-se o desmembramento solicitado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 2298/70 - João Batista dos Santos Filho, defiro. Proceda-se o cancelamento de lançamento indevido, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 2332/70 - Manoel Pereira de Souza Rocha, defiro. Proceda-se o englobamento solicitado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 2342/70 - José Muniz Filho
defiro. Proceda-se a retificação do aviso recibo n.º, digo recibo em pauta na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 2432/70 - Akira Yoshida, defiro
Proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pelo Serviço de Cadastro Imobiliário

Processo N.º 2515/70 - Isnard Gomes da Silva, indefiro. À vista das informações da Seção competente, improcedem as alegações do requerente, com relação ao ramo efetivamente explorado.

Proc. N.º 2516/70 - Orlando Bartolomeu Pereira, defiro. Proceda-se a retificação em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 2647/70 - Ademir Ninno, indefiro. De acordo com as informações da Seção competente, carece de amparo legal o favor fiscal solicitado.

Proc. N.º 3030/70 - Reynaldo Campos
defiro. Proceda-se o cancelamento dos

lançamentos, indevidamente processados por esta Prefeitura, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 3033/70 - Antonio Rodrigues
defiro, proceda-se a restituição ao contribuinte da importância indevidamente recolhida aos cofres municipais conforme aviso recibo n.ºs 19741/2, no total de NCr\$ 33,60

Processo N.º 3035/70 - Mario Rodrigues
defiro, a vista dos comprovantes apresentados, proceda-se a restituição da importância de NCr\$ 33,60 indevidamente recolhida pelos avisos recibos n.ºs 19745/6.

Processo N.º 3051/70 - Benedita Ramos da Fonseca - defiro, proceda-se o cancelamento dos lançamentos indevidamente processados por esta P. M., na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

a) Jose Intino Testone
Chefe de Divisão Receita

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIA 8.4.70

Processo N.º 2331/70 - Salvador Jose Antonio, defiro, restitua-se a importância de NCr\$ 25,00.

a) Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor Dept.º Fazenda

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS:

DIA 9.4.70

I - Foram efetuados os lançamentos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza relativos aos PROFISSIONAIS LIBERAIS;

II - O vencimento do referido tributo está previsto para 15 DE MAIO DE 1970.

a) Jayme Cunha

Chefe Seção de Receitas Diversas
Guarulhos, 10 de abril de 1970
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1541

de 6 de abril de 1970

Dispõe sobre: "Oficializando via publica"

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Oficializa a via publica descrita e nomeada como segue: Estrada das Pedras, que se inicia na Estrada de Nazaré, com 8 metros de largura, por um comprimento de 1.047,98 m, fazendo aqui confrontação com propriedade de Bartolomeu Napoli Junior, ou seus herdeiros, com base na planta de fls. 9, do processo administrativo 282/69

(Segue na Pág.2)

PREFEITURA

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER

Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1542

de 6 de abril de 1970

«Dispõe sobre: Horário de trabalho para Estudantes».

A CAMARÁ MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - É facultado aos funcionários públicos municipais, regularmente matriculados em curso médio 2.º ciclo ou superior, em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, optar pelo regime de trabalho vigente à data da promulgação da Lei n.º 1.477, de 9 de junho de 1969.

Artigo 2.º - A opção de que trata o artigo anterior, deverá ser feita ao Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de atestado passado pelo estabelecimento de ensino comprovando a matrícula.

Artigo 3.º - A opção de que trata esta lei será feita, na sua duração, com prejuízo do reajustamento de vencimentos previsto no artigo 2.º da citada lei n.º 1.477.

Artigo 4.º - A Administração poderá, quando lhe convier, exigir a renovação do atestado de matrícula, bem como exigir atestado de frequência às aulas, cassando a opção quando ficar evidenciado abuso por parte do funcionário beneficiado.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER

Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em seis de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2407

de 7 de abril de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para abertura de rua».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua São José s/n.º, em Gopouva, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Ana Flórida da Silva e destinada para abertura de Rua, de acordo com a planta constante do Processo N.º 487/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.L. formado pelo futuro projeto de alinhamento na confluência da Avenida Emilio Ribas, com a Rua São José do lado direito desta última de quem segue em direção à Praça Flavio Fogaça de Almeida pelo futuro projeto de alinhamento por 89,00m; entrando a esquerda em curva de raio - 30,50m e A.C. - 47.º15' por 25,27 m. Seguindo na mesma direção e alinhamento por 7,75m, vamos encontrar o ponto de partida; seguindo na mesma direção pelo futuro projeto de alinhamento por 18,00m; entrando à direita em curva de raio 7,50m por 7,13m, entrando à esquerda pelo alinhamento existente por 8,05m; defletindo 70º,00' à esquerda por 20,50m; seguindo daí em direção ao ponto de partida, por 1,05m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 56,35 metros quadrados de terreno e 1,41m² de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER

Prefeito Municipal

Mario Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETÓ N.º 2408

de 7 de abril de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para abertura de rua».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69 e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua São José n.º 1 e 3, em Gopouva, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Sr. Augusto Tremoline e destinada para abertura de rua, de acordo com a planta constante do proc. n.º 488/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.L. formado pelo alinhamento existente na confluência da Avenida Emilio Ribas e Rua São José, do lado direito da Rua São José de quem segue em direção à Praça Flavio Fogaça de Almeida por 1,60m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo na mesma direção e alinhamento por 99,80m, vamos encontrar o futuro projeto de alinhamento; entrando à direita e retornando em direção à Avenida Emilio Ribas pelo futuro projeto de alinhamento em curva de raio - 20,50m, por 6,70 m; retornando pela citada direção e alinhamento por 84,25m; entrando à esquerda em curva de Raio - 7,00m e A.C. - 89.º00' por 10,87m; defletindo à direita 90.º00' por 3,55m; defletindo 91.º00' à direita por 7,38 m; seguindo deste ponto em direção ao ponto de partida por 2,40m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 229,72 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER

Prefeito Municipal

Mario Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 3

PREFEITURA

EDITAL

PORTARIA N.º 250/70-GP

de 7 de abril de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo no. 1355/70,

NOMEIA comissão abaixo constituída para compor a Comissão de BOLSAS DE ESTUDOS, criada pela Lei n.º 1382, de 8 de julho de 1968, como segue:

MEMBROS:

José Roberto Hatje - representante da Câmara Municipal de Guarulhos;

Prof. Joaquim Garcia Salvador - representante do Magisterio Secundario;

Profa. Neusa Celeste - representante do Magisterio Secundario;

Prof. João Luiz de Godoy Moreira - representante do Magisterio Primario.

João Batista Gonçalves - representante da Associação dos Universitarios de Guarulhos; e

Profa. Ligia Bernadeth Duarte Leme - representante da Associação dos Universitarios de Guarulhos

Guarulhos, 7 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em sete de abril de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 254/70 - GP

de 8 de abril de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 2763/70,

NOMEIA comissão abaixo constituída para compor a comissão da Boneca do Café de Guarulhos,

PRESIDENTE - Silvio Vasconcelos Figueiredo,

MEMBROS - Isaias dos Santos e
Hermano A. Henning

Guarulhos, 8 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em oito de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

AINDA O LIBERALISMO

O liberalismo não é bem um sistema social, e pouco tem a ver com a liberdade. Diz-se defensor da livre iniciativa privada, e escravo das leis estabelecidas. Mas diz por dizer, porque quem faz as leis é ele, ou influencia sua feitura com o poder economico que é sua força politica - social esmagadora.

O liberalismo, que no decurso da sua historia mudou de cor mais de uma vez, não é uma filosofia social para os tempos que vive a humanidade de hoje. Seu lema não consiste em construir para ser feliz ajudando os outros a ser feliz. Numa palavra não procura estreitar a distancia que separa uma classe da outra, que é em que consiste a preocupação de todos os Estados democraticos da era em que vivemos.

Chega, por exemplo, a apontar aos povos latino - americanos a lição e os feitos de povos maduros, ignorando a geografia humana e a psicologia social. Quanto a formação civica daqueles e destes faz lamentavel confusão. No terreno da consciencia do dever civico os povos latino - americanos estão começando, agora, a ressurgir, quando aqueles velhos povos já ressurgiram, há seculos. Em suma, esquece-se o liberalismo de que a chave de qualquer progresso é o homem.

P A P U S

composto pelo aprendiz zeca)

O DIARIO DE GUARULHOS

Guarulhos, SP 15 de abril de 1970

Expediente:

Officinas: Rua Capitão Gabriel, 313

Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —

VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIA-
RIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo
seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulália
Hossepian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos
efetuados a terceiros sem a observância das condições
acima, salvo quando com cheques emitidos em nome
dêste jornal.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO CARTÓRIO do 2º OFICIO

Processo N.º 11572/69

EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos
JOÃO SCHOPH FILHO e sua mulher, nos
autos da ação de Rescisão Contratual, re-
querida por Imobiliária Norte de São Paulo
S.C. contra os mesmos.

O Doutor José Dourador, Juiz de Direito
da Segunda Vara da Comarca de Guarul-
hos, Estado de São Paulo, na forma da
lei, etc.

FAZ SABER aos requeridos João Schoph
Filho, alemão casado, comerciante e sua mulher, re-
sidentes à rua Valparaíso 31, Picanço, Guarulhos, que
por este Juízo e Cartório, tem em andamento os au-
tos da ação Ordinária de Rescisão Contratual, pro-
posta por Imobiliária Norte de São Paulo, S.C., cujo
teor é o seguinte: 1) o compromissário-comprador do
imóvel situado à rua Valparaíso, 31, Picanço, Gua-
rulhos, Sr. João Schoph Filho, deixou de pagar 8
(oito) prestações de NCR\$ 17,00 e 8 (oito) prestações
de NCR\$ 25,00. 2) Apesar de notificado para saldar
o débito, não o fazendo, foram os suplicados consti-
tuídos em mora, estando rescindido o contrato de
pleno direito. 3) Em razão do exposto, é a presente
para propor contra o Sr. João Schoph Filho Ação Or-
dinária de Rescisão Contratual, cumulada com rein-
tegração de posse, a fim de que reintegre a Autora
na posse do imóvel e o Réu seja condenado nas
custas e honorários de advogado. 4) Valor da pre-
sente NCR\$ 2.400,00. Pede Deferimento - São Paulo
29/10/69. (a) Sauro Serafini. Da qual ficam os re-
queridos João Schoph Filho e sua mulher CITADOS
do inteiro teor, bem como o despacho proferido como
segue: «Expeçam-se editais». G. 28/8/69. (a) Marcus
Vinicius dos Santos Andrade - Juiz de Direito, Nada
mais. E para que chegue ao conhecimento de todos
e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o
presente edital, que será publicado e afixado na for-
ma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca
de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cartório do 2.º
Ofício, aos 10 de novembro de 1969. Eu, (...) escre-
vente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

José Dourador

Diário De Guarulhos 15-4-70

EDITAL

Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos Estado de São Paulo Cartório do 2.º Ofício

Proc. N.º 1.421/68 Executiva

EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA E LEILÃO;
dos bens penhorados ao executado Joesio
Pereira de Oliveira, nos autos da ação Exe-
cutiva, (Proc. N.º 1.421/68), requerida por
Industria e Comercio de Carnes Darfrigo
Ltda., ora com execução contra o mesmo,
com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Alvaro Dias Barrense, Juiz Auxi-
liar da Segunda Vara da Comarca de Gua-
rulhos, Estado de São Paulo, na forma da
lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edi-
tal de segunda praça e leilão virem, ou dele
conhecimento tiverem e interessar possa, que no
dia 14 de maio, de 1970, às 13,00 horas, no Edifi-
cio do Forum local, será levado a publico leilão
a quem mais der e maior lance oferecer, os se-
guintes bens penhorados na ação Executiva, pro-
posta por Industria e Comercio de Carnes Dar-
frigo Ltda., contra Joesio Pereira de Oliveira, a
saber: "Uma casa de moradia e seu respectivo
terreno situada á rua Eugenio Celeste, n.º 65
bairro da Ponte Grande, municipio e Comarca de
Guarulhos, neste Estado, medindo o terreno que
é parte do lote n.º 8, cinco metros, e trinta e
cinco centímetros (5,35ms), de frente para a re-
ferida rua Eugenio Celeste, por vinte e dois me-
tros e cinquenta centímetros (22,50) ms. da fren-
te aos fundos em ambos os lados, tendo nos fun-
dos a mesma largura da frente, fechando a área
de 120,375 ms2, confrontando de ambos os lados
e fundos com propriedade que são ou foram do
Dr. Hene Mansur Sadek, cujo imóvel foi havido
por compra feita de Terezinha de Jesus Costa,
conforme escritura lavrada nas notas do 1.º ta-
belião de São Paulo, Capital, em 22 de novem-
bro de 1965, livro 863, fls. 93 verso; Bens esses,
que se encontram depositados em mãos do pro-
prio executado. E para que chegue ao conheci-
mento de todos e ninguém possa alegar igno-
rância expediu-se o presente edital, que será pu-
blicado e afixado na forma da lei. Dado e passa-
do nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Esta-
do de São Paulo, Cartório do 2.º Ofício, aos sete
dias do mes de abril do ano de mil novecentos e
setenta (1970). Eu Wanderlei Mioto, escrevente
autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito

Alvaro Dias Barrense

O DIARIO DE GUARULHOS 15-4-70

AVISO

O DIARIO DE GUARULHOS não mantem li-
gação com nenhum outro jornal ou ativi-
dade jornalística estranha, em Guarulhos ou
fora do Municipio.

A DIREÇÃO